



**M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L**  
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e P r e f e i t o M u n i c i p a l

**PORTARIA N.º 223/2009**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e Artigo 17, Inciso I, da Lei Municipal n.º 073/2002 de 24/12/2002, **RESOLVE EXCLUIR** a **GRATIFICAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR DE CARGA HORÁRIA**, dos Servidores abaixo relacionados.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PORCENTAGEM</b>	<b>DATA</b>
Cláudio Miromendes	Professor IV	SEMEC	60%	01/07/2009
Delma do Carmo Ferreira Grigolon	Professora IV	CMEI Primeiros Passos	60%	20/07/2009
Neiva Josefi Rodrigues	Professora I	SEMEC	60%	01/07/2009
Rosângela Ghilardi	Professora V	EM Água Verde	60%	01/07/2009

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Julho de 2009.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal